

RESOLUÇÃO N.º 329, DE 26 DE MAIO DE 1998

Altera dispositivos da Resolução 195, de 25.11.1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25.11.1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inc. I do artigo 24 da Resolução 195, de 25.11.1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.....

I -

a) leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

b) leitura de correspondências e comunicações;

c) apresentação, sem discussão, de proposições;

d) pronunciamentos sobre assunto relevante;

e) pronunciamentos sobre assuntos de interesse geral;

f) oradores inscritos;”

Art. 2º O artigo 32 da Resolução 195, de 25.11.1992, passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 32. Em seguida, poderá ser concedida a palavra para pronunciamento sobre assunto relevante ou urgente do dia, por tempo não superior a dez minutos e, após, para pronunciamentos sobre assuntos de interesse geral, por tempo não superior a cinco minutos.”

Art. 3º É acrescido ao art. 158 da Resolução 195, de 25.11.1992, o seguinte dispositivo:

“Art. 158.....

(...)

XIII – para falar, no expediente, sobre assuntos de interesse geral;”

Art. 4º O inc. III do § 1º do art. 158 da Resolução 195, de 25.11.1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 158.....

§ 1º.....

(...)

III – cinco minutos, nos casos dos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII, XII e XIII;”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 26 de maio de 1998.

VEREADOR JOSÉ BATISTA
Presidente

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO
1º Secretário